

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022		Processo Administrativo nº 03218/2022	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás		
Objeto	A presente contratação da empresa para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica Clínica Geral (PSF), para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Yorrara Arantes de Queiroz	CRM/UF nº 30313/GO	Médica Clínica Geral (PSF)
			PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Valor do contrato	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)		
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R\$ 11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondendo a 05 meses e 20 dias		
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União		
Valor do contrato	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)		
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R\$ 62.333,33 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondendo a 05 meses e 20 dias		
Valor do contrato estimado Anual	R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	11/07/2022		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 11 de julho de 2022.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
CNPJ: 11.267.244/0001-51- Fone: (064) 3444-9908